



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LEI Nº 83/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a fixação do Subsídio de Secretários e demais cargos comissionados para o quadriênio 2017/2020 e da outras providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, Ramilson Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- O subsídio dos Secretários e demais Cargos Comissionados do Município de Aiuaba, é fixado nos termos da Lei.

Art. 2º - Os Secretários e demais cargos comissionados perceberão a título de subsídios o valor mensal de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Aiuaba-CE, em 25 de Janeiro de 2017.

Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal